



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE  
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro  
Santa Luzia do Norte – Alagoas  
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50

---

**PORTARIA** Nº. 124/2018, de 20 de Agosto de 2018.

Dispõe sobre a concessão Aposentadoria por Invalidez

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA NORTE - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Norte-AL, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais a servidora **MARIA DAS GRAÇAS BERNARDO DA SILVA**, Matrícula nº 949, portadora do RG nº 825.454, SSP/AL, CPF nº 606.008.884-87, Efetiva, no cargo de Serviçal, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, e art. 28, §1º, da Lei Municipal nº 420/2005, com 23% de anuênios já inclusos na proporcionalidade, conforme Processo do município nº 690/2015, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 20 de Agosto de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**José Alberto Hermenegildo da Silva**  
Prefeito

04.09.2018

Belarmina Soares Cavalcante